PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: Setor de Contratos da Prefeitura de Limoeiro do Ajuru

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Equipamentos de Iluminação, Sonorização e Estruturas para a realização de Eventos, Serviços correlacionados (Cerimonial e Bandas) e Suporte, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura de Limoeiro do Ajuru/PA.

1. DOS FATOS

Veio a esta Controladoria Interna para manifestação, os autos sobre o contrato administrativo **nº 1902002/2025**, realizado com base no saldo de ata oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024/SRP-PMLA.**

Constam no processo a solicitação de formalizar um novo contrato; existência de dotação orçamentária; convocação da empresa para assinatura de contrato; situação cadastral; certidões de regularidade fiscal; contrato administrativo assinado.

2. DO OBJETO

Contrato nº 1902001/2025, firmado entre Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.105.168/0001-85 e a empresa J S ASSUNÇÃO COMERCIO, SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 33.620.861/0001-21.

3. DO VALOR

Conforme CLÁUSULA SEGUNDA do presente contrato, o valor total da avença é de **R$ 183.232,00 (cento e oitenta e três mil duzentos e trinta e dois reais).**

4. DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato consta na CLÁUSULA QUINTA e estabelece que se iniciará em **19/02/2025** e encerrará **31/12/2025**, havendo possibilidade de prorrogação desde que haja cumprimento de requisitos previstos contratualmente.

5. DA CONFORMIDADE LEGAL

5.1 Regularidade do Processo de Contratação: O processo licitatório seguiu as normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

5.2. Documentação e Habilitação: A empresa contratada apresentou a seguinte documentação: comprovante de inscrição e situação cadastral; Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; Certidão negativa de natureza tributária, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, Governo do Estado do Pará - SEFA; Certificado de regularidade do FGTS – CRF; Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT; Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB;

5.3. Cláusulas Contratuais: O contrato contém as cláusulas obrigatórias previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, abrangendo objeto, vigência, forma de execução, sanções, critérios de pagamento e gestão do contrato.

5.4. Publicação e Transparência: Consta a publicação do mencionado contrato no Diário Oficial, garantindo publicidade e transparência. O mencionado contrato foi publicado também no PNCP, assegurando eficácia ao ato.

6. DA CONCLUSÃO

O processo foi remetido a esta Controladoria, para análise dos aspectos de conformidade, riscos e a necessidade de controles internos para assegurar a execução regular do contrato.

Portanto, o contrato administrativo **encontra-se formalmente regular para início de execução, atendendo às exigências da Lei nº 14.133/2021.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Limoeiro do Ajuru/PA, 20 de Fevereiro de 2025.

CLAUDIA EDUARDA ALVES DA COSTA

Assinado de forma digital por CLAUDIA EDUARDA ALVES DA COSTA

Cláudia Eduarda Alves da Costa
Coordenadora do Controle Interno
Decreto Municipal nº 014/2025